



1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, DE 06/10/14**

2 Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, nas
3 dependências do Instituto Federal do Paraná, na cidade de Curitiba, reuniu-se o Conselho
4 Superior do Instituto Federal do Paraná, em reunião extraordinária, sob a presidência do
5 Professor Ezequiel Westphal, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriano Willian
6 da Silva, Amaury Pessoa Gebran, Ana Lucia Skorupa Muritiba (representando Sérgio
7 Assis de Almeida que por sua vez representava Alceri Pinto Moreira), Antônio Marcio
8 Haliski, Alisson Rewel de Bomfim, Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, Carmen Gomes
9 Pessoa (representando Marco Antônio Areias Secco), Cleverton Vicentini (representando
10 Samuel Manica Radaelli), Edilomar Leonart, Ellyson Boeing Schmitz, Ezequiel Burkarter
11 (representando Ezequiel Westphal), Fabiana Campos (representando Eliane Terezinha
12 Vieira da Rocha), Gilmar José Ferreira dos Santos (representando Neide Alves), Gustavo
13 Villani Serra, João Cláudio Bittencourt Madureira, Onivaldo Flores Junior (representando
14 Luiz Carlos Eckstein), Osnimar Marcos Osvaldo Silva, Paola Penha de Moraes
15 (representando Amarildo Pinheiro Magalhães), Suellen de Souza, Tatiana Oliveira Couto
16 Silva (representando Indiamara Ferreira Pickler). A reunião foi secretariada pelo Chefe de
17 Gabinete Izaías Costa Filho, pela Secretária dos Órgãos Colegiados Mariana Simoneti,
18 pela Técnica em Secretariado Flávia Flores Hubie e pela Assessora de Comunicação
19 Naiara Longhi. Iniciando o expediente com as justificativas de ausência dos conselheiros,
20 justificaram suas ausências os conselheiros: Amarildo Pinheiro Magalhães, Alceri Pinto
21 Moreira, Indiamara Ferreira Pickler, Luiz Carlos Eckstein, Luiz Gonzaga Alves de Araújo,
22 Mario Cândido de Athayde Junior, Neide Alves, Samuel Manica Radaelli e Sérgio Assis de
23 Almeida. O presidente, Professor Westphal, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos,
24 explicando que o motivo da convocação desta reunião extraordinária se deu pela
25 manifestação de vários Câmpus do IFPR quanto à matéria aprovada na última reunião do
26 CONSUP, relacionada ao processo de consulta. Segundo o Professor Westphal, houve
27 instabilidade em vários Câmpus e nove deles enviaram processos ao Gabinete da
28 Reitoria em repúdio ao aprovado na reunião. Westphal destacou ainda que após as
29 manifestações enviou aos Câmpus uma Carta Aberta à comunidade informando que
30 convocaria os membros deste conselho para uma nova reunião para o tratamento desta
31 matéria, que se realiza hoje. O Professor expôs que para melhor análise da determinação
32 judicial sobre o cumprimento da lei e decreto seria interessante que o Procurador Federal
33 junto ao IFPR, Dr. José Maurílio Barbosa da Costa Pereira fosse convidado para
34 participação desta reunião trazendo esclarecimentos jurídicos deste caso para posterior
35 análise e discussão dos conselheiros na ausência do Procurador. Colocou-se em
36 apreciação e votação a sugestão de convite da participação do Procurador, sendo
37 aprovada por unanimidade. O convidado, Dr. Maurílio, expôs a situação sobre a ação civil



38 pública nº 5026957-62.2014.404.7000/PR de autoria do Sindiedutec que determina além
39 do afastamento do Reitor, Professor Colombo, a instauração do processo de consulta de
40 novos Reitor, Vice-Reitor e Diretores dos campi e esclareceu que a primeira etapa dessa
41 ação já foi cumprida com o afastamento do Professor Colombo de suas atividades e que
42 cabe ao CONSUP, então, a deflagração do processo de consulta, como realizado na
43 última reunião ordinária com a aprovação da Resolução nº 19/2014-CONSUP. Sobre a
44 reanálise da Resolução já aprovada, informou que o Regimento Interno do CONSUP não
45 prevê expressamente a revogação de seus atos, devendo ser adaptado caso seja
46 necessária alteração da Resolução. Aberto a perguntas, a conselheira Paola Moraes
47 questionou se a questão de revogação dos atos do conselho pode ser considerada vício
48 formal, sendo esclarecida que sim, mas que não deve ser recorrente pois deve haver a
49 correção do Regimento. Em resposta ao questionamento do conselheiro Arnaldo, Maurílio
50 esclareceu que a liminar determina ao IFPR “que inaugure imediatamente o procedimento
51 de escolha de Reitor, Vice-Reitor e Diretores dos campi do IF/PR”. O conselheiro Arnaldo
52 ressaltou que se atentasse que a liminar não diz em que tempo o processo de eleição
53 deve ocorrer nos campi e nem que todos os campi devem fazer eleição para Diretor.
54 Professor Adriano, relator da revisão da Resolução 19/2014-CONSUP, explicou estar
55 seguro quanto a proposta a ser apresentada, pois recebeu solicitações de doze Câmpus
56 pedindo a alteração da forma de eleição por chapas, explicando ainda que, segundo o
57 Inciso XXIV do Artigo 3º do Regimento do CONSUP é possível a revisão dos atos do
58 CONSUP. Encerrados os esclarecimentos, dando início à ordem do dia com a pauta
59 única, “**Processo de escolha de Reitor, Vice-Reitor e Diretores dos Campi do IF/PR**”,
60 o Professor Adriano solicitou o regime de urgência para a matéria, porém antes da
61 votação para a solicitação do conselheiro, o Professor Arnaldo pediu a palavra, que foi
62 concedida pelo presidente. Ele esclareceu que a recomendação do MEC é seguir a
63 decisão judicial, realizando a consulta nos campi que se enquadram na Lei nº
64 11.892/2008 e Decreto nº 6986/2009 e que o conselho tome como decisão a eleição em
65 um ou dois turnos e definir a data do pleito dentre os noventa dias. Enfatizou ainda que o
66 MEC não possui CD disponível para o cargo de Vice-Reitor. O conselheiro Adriano em
67 seguida retomou o pedido de regime de urgência, que em votação, foi aprovado por
68 unanimidade pelos conselheiros. O relator apresentou seu parecer com base nas
69 solicitações recebidas pelos Câmpus. Em sua proposta de resolução, sugeriu que
70 houvesse revogação da Resolução nº 19/2014, com a escolha simultânea de Reitor e
71 Diretores Gerais dos quatorze Câmpus: Curitiba, Paranaguá, Assis Chateaubriand,
72 Campo Largo, Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina, Ivaiporã, Palmas, Paranaíba,
73 Jacarezinho, Telêmaco Borba, Irati e Umuarama, para mandato de 04 anos. Quanto a
74 determinação de consulta para Vice-Reitor, propôs que seja nomeado após a eleição
75 como Reitor substituto. Com relação aos Câmpus em fase de implantação, propôs a



76 determinação de consulta no segundo semestre de dois mil e dezesseis. Aberta a
77 discussão, João Madureira primeiramente esclareceu o enfatizado pelo conselheiro
78 Arnaldo, que segundo o Estatuto do IFPR é competência do CONSUP deflagrar, aprovar
79 as normas e coordenar os processos de consulta em consonância com a legislação
80 vigente. Defendeu ainda que a Resolução nº 19/2014-CONSUP deve ser mantida, apenas
81 alterada na questão da eleição por chapas e adequar as demais questões da legislação,
82 mantendo a eleição de vice-reitor conforme determinado pela justiça, apresentando a sua
83 proposta de resolução. Após longa discussão, o relator retomou sua proposta reafirmando
84 que sua proposta não compreende a eleição para vice-reitor. O presidente pôs em
85 votação a proposta relatada pelo conselheiro Adriano Silva, derrotada por treze votos
86 contrários à proposta. Derrotada a matéria, o presidente designou então o conselheiro
87 João Madureira como novo relator da matéria. João Madureira apresentou as suas
88 considerações com relação à matéria, propondo em sua minuta de resolução a alteração
89 dos artigos segundo, nono, onze e quatorze da Resolução 19/2014-CONSUP, retirando a
90 opção de eleição por chapas, excetuando da consulta os Câmpus em processo de
91 instalação e alterando os critérios de candidatura para os determinados na Lei
92 11.892/2008. Em discussão a proposta apresentada, a maioria dos conselheiros
93 manifestaram-se no sentido de ampliar os critérios para a candidatura, já que em alguns
94 Câmpus não haveriam candidatos aptos para a eleição. O conselheiro Arnaldo sugeriu a
95 retificação do artigo quarto, alterando para nove o número de membros das comissões
96 locais, conforme previsto na legislação. Após discussão, o relator retomou a sua proposta,
97 acatando apenas a inclusão da alteração do artigo quarto, mantendo as demais com
98 vistas ao cumprimento da decisão judicial e o respeito à legislação que normatiza o
99 processo de escolha dos dirigentes do IFPR. O presidente pôs em votação a proposta
100 relatada pelo conselheiro João Madureira, sendo derrotada por onze votos contrários à
101 proposta. Derrotada a matéria novamente, o presidente designou o conselheiro Gustavo
102 Serra para novo parecer. O conselheiro Gustavo Serra apresentou então sua proposta de
103 resolução, alterando o objeto primeiro e os artigos segundo, quarto, nono, onze e
104 quatorze da Resolução 19/2014-CONSUP, definindo que a consulta será realizada para
105 os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores-Gerais dos Câmpus Curitiba e Paranaguá
106 para mandato de quatro anos e para os Câmpus que não possuem cinco anos de
107 implantação a realização de processo simplificado para mandato *pro tempore*, sem a
108 forma de chapas. Para os Câmpus em processo de instalação, que não contam com
109 estrutura administrativa e quadro regular de servidores e alunos, propôs a exclusão do
110 processo. O relator propôs ainda a adequação do número de membros da comissão e a
111 alteração dos critérios para os candidatos, seguindo o determinado na Lei 11.892/2008
112 para o cargo de Reitor, Vice-Reitor e Diretores-Gerais dos Câmpus Curitiba e Paranaguá.
113 Para Diretor-Geral dos demais Câmpus, o critério proposto foi ser servidor do quadro do



114 Câmpus com cargo efetivo da carreira docente ou de nível superior dos técnicos
115 administrativos. Após discussão, o relator agradeceu as colaborações propostas,
116 acatando a proposta do conselheiro Ezequiel Burkarter para flexibilizar a data de
117 realização da consulta até o dia vinte de novembro, mantendo as demais proposições já
118 apresentadas. Encerradas as discussões, o presidente abriu a votação da proposta sendo
119 aprovada pela maioria dos conselheiros com dois votos contrários dos conselheiros João
120 Madureira e Osnimar Silva, que declarou seu voto contrário devido à contrariedade da
121 criação de processo de escolha simplificado para os Câmpus com menos de cinco anos
122 de implantação, por este ato não estar previsto em Lei. Encerrada a pauta, o presidente
123 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às vinte horas e vinte
124 minutos, da qual eu, Flávia Flores Hubie, técnica em secretariado, lavrei a presente ATA,
125 que depois de aprovada será assinada pelo presidente e demais presentes.

126 Ezequiel Westphal

127 Adriano Willian da Silva

128 Amaury Pessoa Gebran

129 Ana Lucia Skorupa Muritiba

130 Antônio Marcio Haliski

131 Alisson Rewel de Bomfim

132 Arnaldo Augusto Ciquielo Borges

133 Carmen Gomes Pessoa

134 Cleverton Vicentini

135 Edilomar Leonart

136 Ellyson Boeing Schmitz

137 Ezequiel Burkarter

138 Fabiana Campos

139 Flávia Hubie

140 Gilmar José Ferreira dos Santos

141 Gustavo Villani Serra

142 Izaías Costa Filho

143 João Cláudio Bittencourt Madureira

144 Mariana Simoneti

145 Marines Silveira

146 Onivaldo Flores Junior



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

- 147 Osnimar Marcos Osvaldo Silva
- 148 Paola Penha de Moraes *Paola Moraes*
- 149 Suellen de Souza
- 150 Tatiana Oliveira Couto *Tatiana Oliveira Couto*